



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 70, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER EM DOAÇÃO OS IMÓVEIS DESTINADOS A REGULARIZAÇÃO DO LEITO DE VIAS PÚBLICAS.

Art. 1º Fica o Município de Veranópolis autorizado a receber em doação de Avani Isabel Sassi Dalla Coletta e Rafael Dalla Coletta, herdeiros do espólio de Egídio Alberto Dalla Coletta, os seguintes imóveis, destinados ao leito das Ruas Sigismundo Reschke e Adriano Farina, para fins de regularização das referidas vias públicas.

- Imóvel constante da Matrícula nº 6.496 do Registro de Imóveis de Veranópolis, com a área de 750,00m<sup>2</sup>, destinado ao leito das Ruas Sigismundo Reschke, ao qual é atribuído o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

- Imóvel constante da Matrícula nº 6.497 do Registro de Imóveis de Veranópolis, com a área de 850,00m<sup>2</sup>, destinado ao leito da Rua Adriano Farina, ao qual é atribuído o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da transcrição imobiliária junto ao Tabelionato e Registro de Imóveis correrão por conta da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 07 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito

## **JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 70/2017.**

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores tem como objetivo autorizar o Município receber em doação de Avani Isabel Sassi Dalla Coletta e Rafael Dalla Coletta, herdeiros do espólio de Egídio Alberto Dalla Coletta, os imóveis constantes das matrículas nº 6.496 e 9497 do Registro de Imóveis de Veranópolis, tendo em vista que os mesmos já, desde 16/10/1978 serem destinados e fazerem parte do leito das Ruas Sigismundo Reschke e Adriano Farina, tratando-se, portando de regularização de uma situação existente de fato e não ter sido legalizada,

Segue em anexo como complemento desta justificativa cópia do requerimento dos doadores, bem como das respectivas matrículas.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 07 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito